

EDITAL Nº CHAMADA PÚBLICA CEAD 002/2019

PROCESSO Nº 23106.136317/2018-38

SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA EQUIPE DO PROGRAMA APRENDIZAGEM PARA O TERCEIRO MILÊNIO (A3M) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD/UnB

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o CEAD torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), para a execução de atividades de pesquisa e apoio ao Programa Aprendizagem para o 3º Milênio, cadastrado como ação de extensão, com vigência até 04/2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de professor para constituir equipe do Programa A3M, do CEAD/UnB, para desenvolvimento de atividades de pesquisa e promoção ao uso das tecnologias educacionais inovadoras.
- 1.2 A atuação como professor na equipe do Programa A3M do CEAD/UnB não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.
- 1.3 Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.
- 1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

2. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DA EQUIPE DO PROGRAMA A3M**2.1 Das atividades**

- 2.1.1 O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de pesquisa e extensão em caráter multidisciplinar envolvendo:
- identificação e desenvolvimento de tecnologias educacionais inovadoras, incluindo recursos didáticos para os cursos da UnB.
 - produção e disponibilização de relatórios, instrumentos, materiais didáticos e quaisquer outros documentos relacionados às atividades de pesquisa multidisciplinar.
 - desenvolvimento de indicadores para avaliar as ações do Programa A3M na UnB.
 - realização de eventos (seminários, minicursos, palestras, etc.) para a comunidade acadêmica da UnB.
 - desenvolvimento de *softwares* e recursos educacionais digitais no âmbito do A3M.
 - socialização de metodologias inovadoras identificadas e promovidas pela UnB incluindo a articulação com outras instituições de ensino, inclusive com a educação básica.
 - participação de reuniões previamente agendadas.

3. REQUISITOS BÁSICOS

3.1 São requisitos exigidos aos candidatos a professor para constituir equipe do Programa A3M do CEAD/UnB:

- a) ser docente da UnB, membro da carreira do magistério superior por tempo indeterminado, (não se aplica aos professores contratados por tempo determinado – substituto, visitante, etc);
- b) ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas nesse edital; e
- c) cumprir, presencialmente, parte da carga-horária de trabalho no Centro de Educação a Distância da UnB, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Direção do CEAD.

4. **VAGAS OFERTADAS**

4.1 Para a composição da equipe do Programa A3M do CEAD/UnB, será disponibilizada 1 (uma) vaga e cadastro reserva.

5. **CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nos projetos de pesquisa e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Direção do CEAD e a Coordenação A3M.

5.2 O bolsista receberá mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas.

5.3 O valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pelo prazo de 10 meses, podendo ser prorrogada, conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 meses.

5.4 A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6. **INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição ocorrerá no período indicado no Cronograma e deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) abrir processo SEI/UnB com a especificação “CHAMADA PÚBLICA CEAD 002/2019”;
- b) inserir versão digitalizada do Requerimento de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
- c) anexar os seguintes documentos:

I. cópias do diploma de graduação e dos certificados de pós-graduação;

II. currículo Lattes, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital; e

III. projeto de inovação educacional; e

d) tramitar o processo ao ambiente “CEAD/CPPROJ”.

6.2 Não é necessário despacho no processo.

6.3 A responsabilidade por observar os horários de funcionamento e manutenção do SEI/UnB, bem como por sua operação técnica, é exclusiva do candidato.

6.4 Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que suportará as penalidades cabíveis em casos de faltar com a verdade.

6.5 Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada a comprovação das demais informações do Currículo Lattes.

6.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

7. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas.

8. **PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 O processo de seleção de professor para constituir equipe do Programa A3M do CEAD/UnB do será dividido em:

Etapa 1

a) Análise documental e adequação processual, incluindo o Currículo Lattes (Anexo II), conforme item 6.1 deste Edital, etapa eliminatória (nota de 0 a 100 pontos).

Etapa 2

a) Projeto de pesquisa e inovação com foco na produção de recursos educacionais inovadores para o processo de ensino e aprendizagem, etapa eliminatória (nota de 0 a 100 pontos);
b) Entrevista, etapa eliminatória (nota de 0 a 100 pontos).

8.2 Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

8.3 Todas as etapas da seleção serão realizadas por comissão constituída por três servidores da UnB, indicados pela Direção do CEAD.

8.4 O projeto de pesquisa e inovação deverá propor soluções educacionais inovadoras (metodologias, processos, ferramentas), considerando a produção de recursos educacionais para o processo de ensino e aprendizagem. O projeto deve conter, no máximo, 10 páginas, fonte Arial 12, espaço 1,5 e os seguintes itens:

- Título
- Justificativa
- Objetivos
- Descrição
- Metodologia
- Resultados esperados

8.5 Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

- a) conhecimento sobre a temática;
- b) experiência anterior na produção de recursos educacionais inovadores e de educação a distância;
- c) defesa do Projeto;
- d) disponibilidade de horário.

8.6 Em caso de empate entre os candidatos a mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência docente;
- b) maior tempo de vínculo estatutário à UnB; e
- c) maior idade.

9. CRONOGRAMA

9.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital	30 de janeiro de 2019
Período de Inscrição	30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado preliminar referente à Etapa 1	11 de fevereiro de 2019
Prazo para recurso referente à Etapa 1	12 e 13 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado da análise de recurso	14 de fevereiro de 2019
Entrevista	15, 18 e 19 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado preliminar referente à	20 de fevereiro de 2019

Etapa 2	
Prazo para recurso referente à Etapa 2	21 a 22 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado da análise de recurso	25 de fevereiro de 2019
Publicação do Resultado Final	26 de fevereiro de 2019

10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados serão divulgados no site do CEAD (www.cead.unb.br) e no Informe Rede, conforme o cronograma deste Edital.

10.2 A nota da entrevista e do projeto serão computadas com peso 2 e a nota da avaliação curricular com peso 1.

10.3 A nota final do candidato será composta pelas três notas das Etapas

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso ao resultado preliminar deste processo seletivo no prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

11.2 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, no mesmo processo SEI de submissão da proposta.

11.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

11.4 Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 8.3 deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3 Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4 A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6 A condição de bolsista do professor selecionado por este Edital para constituir equipe do Programa A3M do CEAD/UnB fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste processo seletivo e, em segunda instância, Direção do CEAD.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Mazzarella Goulart Ferreira, Administrador(a) da Coordenação de Planejamento e Finanças**, em 30/01/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3448204** e o código CRC **23FA2CEC**.

Referência: Processo nº 23106.136317/2018-38

SEI nº 3448204